

Tracbel®



Código de
Conduta

DECLARAÇÃO

Eu, _____, colaborador do **Grupo Tracbel**, trabalhando na filial de _____, na área _____ exercendo a função _____, declaro para todos os fins que recebi, li e compreendi o conteúdo do Código de Conduta dos colaboradores do **Grupo Tracbel**, que contém informações úteis para o bom desempenho de minhas atividades diárias, destinadas a orientar meu trabalho, especialmente minha conduta na empresa no que diz respeito às pessoas, à ética e à moral.

Comprometo-me a divulgar eventual conflito de interesse agora, ou em qualquer época em que algum conflito se estabeleça, conforme consta na presente declaração e na **“Declaração de Conflito de Interesse”**, que devem ser preenchidas, assinadas, destacadas e encaminhadas à área de Administração de Pessoal. Por conflito de interesse entende-se: qualquer relação de parentesco com qualquer colaborador do **Grupo Tracbel**, clientes, fornecedores ou qualquer atividade, profissional minha ou de meus parentes correlacionadas com a empresa, e que de alguma forma se comuniquem com o meu trabalho.

Comprometo-me, ainda, a zelar, cumprir e agir conforme as orientações contidas neste Código de Conduta e em outras normas internas da empresa, reportando qualquer desvio que observar, referente a mim ou a qualquer outro colaborador, ou partes relacionadas, por meio dos canais de denúncia indicados neste Código de Conduta.

Local e data, _____, ____ / ____ / ____

Assinatura _____

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

De acordo com o Código de Conduta do **Grupo Tracbel**, solicitamos reportar neste documento todo e qualquer tipo de potencial conflito de interesse que possa afetar sua atividade em qualquer uma das empresas do **Grupo Tracbel**, neste momento ou imediatamente em qualquer outro tempo em que um potencial conflito de interesse se estabelecer.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR:

Nome: _____

Depto: _____

Filial: _____

Cargo: _____

Gestor: _____

Data: ___ / ___ / _____

I. Declaro que recebi, li e entendi o Código de Conduta e o que seja potencial conflito de interesse e tenho os seguintes possíveis conflitos de interesse a reportar (assinale com um x):

1. () Ministro aulas, cursos ou palestras em caráter particular.
2. () Sou proprietário, sócio, diretor ou membro de conselho de empresas e/ou comercializo produtos e serviços. Especificar: _____.
3. () Possuo empresa inativa. Especificar natureza da empresa: _____.
4. () Possuo parente que tem relação comercial com o **Grupo Tracbel**.
5. () Tenho parente que trabalha em empresa concorrente (veja relação de grau de parentesco no item II e preencha os dados do parente).

6. () Possuo parente que comercializa produtos e/ou serviços e manifesta interesse em negociá-los com o **Grupo Tracbel** ou seus colaboradores.
7. () Possuo ou tenho parente que possui equipamentos (equipamento de construção, caminhão, ônibus ou outros) das marcas que representamos.
8. () Participo de uma associação, entidade de classe ou ONG.
9. () Possuo parente que é candidato a cargo político.
10. () Possuo parentesco com colaboradores que trabalham no **Grupo Tracbel**, em alguma fábrica que representamos ou na rede de concessionárias autorizadas.
11. () Tenho outros possíveis conflitos de interesse não listados acima. Especificar: _____
12. () Não tenho nenhum conflito de interesse a reportar (neste caso não há necessidade de preencher os demais itens abaixo, apenas assine e solicite assinaturas do Comitê de Ética).

II. Independente da condição de estar ou não em potencial conflito de interesse, declaro que possuo os seguintes familiares (parentes) trabalhando nas empresas do **Grupo Tracbel**, em alguma fábrica que representamos, na rede de concessionárias autorizadas, concorrentes ou fornecedores, conforme assinalado no item I.

Nome Completo do (s) parente (s): _____

GRAU DE PARENTESCO OU RELAÇÃO FAMILIAR:

- | | | |
|----------------|-----------------------|------------------|
| () pai/mãe | () sogro (a) | () irmão (a) |
| () tio (a) | () padrasto/madrasta | () sobrinho (a) |
| () genro/nora | () primo (a) | () enteado (a) |
| () filho (a) | () cunhado (a) | () cônjuge |
| () avô (ó) | () concunhado (a) | () neto (a) |

III. Solução do potencial conflito de interesse. Recomendações da área:**GESTOR IMEDIATO:**

Contexto: _____

Medida Sugerida: _____

COORDENADOR/GERENTE DA ÁREA

Contexto: _____

Medida Sugerida: _____

IV. Parecer e decisão do Comitê de Ética:**ÁREA DE RH:**

Contexto: _____

Medida Sugerida: _____

ÁREA JURÍDICA:

Contexto: _____

Medida Sugerida: _____

DIRETOR CORPORATIVO:

Contexto: _____

Medida Sugerida: _____

V. Datas e Assinaturas:

Colaborador: _____

Data: ____ / ____ / ____

Gestor Imediato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Coord./Ger. da Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

Área de RH: _____

Data: ____ / ____ / ____

Área Jurídica: _____

Data: ____ / ____ / ____

Diretor Corporativo: _____

Data: ____ / ____ / ____

SUMÁRIO

Mensagem da Diretoria	11
QUEM SOMOS	13
Grupo Tracbel	13
Nossos pilares	13
Princípios fundamentais	14
Respeitando uns aos outros	16
NOSSOS RELACIONAMENTOS	22
Com clientes, parceiros e fornecedores	22
Comprometimento com a comunidade e sociedade.....	30
NOSSOS RECURSOS	35
Utilização do patrimônio físico, financeiro e intelectual	35
Segurança patrimonial	41
Níveis de autoridade para aprovações	42
Relatórios financeiros e registros contábeis	43
Atividades não permitidas dentro das nossas instalações	44
Normas complementares.....	44
Apresentação pessoal.....	46
Aplicação da gestão da qualidade no Grupo Tracbel	47

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	48
Medidas disciplinares.....	48
Conflito de interesses entre colaborador e Grupo Tracbel	52
Comunicando preocupações ou irregularidades.....	54

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezado colaborador,

O **Grupo Tracbel** está presente no mercado desde 1967, ajudando as empresas na busca pela eficiência e maiores produtividade e rentabilidade, principalmente para os segmentos de agricultura, construção, indústria de manuseio, florestal, agregados, cana-de-açúcar, mineração, logística e equipamentos portuários e de transporte.

Temos orgulho em ser uma das maiores empresas do segmento do País, com atuação nacional e 30 unidades espalhadas por 16 estados por todo o território. Além disso, fomos eleitos seis vezes pela Revista Exame como o **“Melhor Revendedor de Máquinas do Brasil”**, nove vezes pelo **Volvo Circle Of Excellence como Melhor da América Latina**, destaque entre as **“100 Melhores Governanças do País”**, e pela Volvo como **“A Melhor Nota de Satisfação de Clientes do Mundo”**. Já na Itaeté Máquinas, o destaque é o **Prêmio ACIRP na categoria Agronegócios**, que reconhece a qualidade dos produtos e serviços, por meio da busca constante em aperfeiçoar a relação com os clientes e a formação de suas equipes.

Por isso, para você conhecer melhor os princípios, orientações e normas que devem nortear o seu trabalho, estamos entregando o Código de Conduta do Grupo. Leia-o com atenção e participe desta trajetória de sucesso e crescimento!

Esperamos que este Código de Conduta sirva para reforçar a cultura de respeito pelas pessoas e assegurar comportamentos éticos condizentes com o ambiente saudável. Além disso, esperamos que o presente Código estimule os nossos colaboradores a praticar estes mesmos princípios em sua vida particular, contribuindo para a construção de uma sociedade ética e responsável.

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta reúne as principais orientações éticas para a condução dos nossos negócios e servirá como ferramenta para a Gestão de Consequências. É dirigido a todos os colaboradores do **Grupo Tracbel**, sendo um elemento educador e replicador da nossa cultura. Serve de parâmetro para diferenciar desvios e descumprimentos das normas, políticas e regras, as quais são condições essenciais para uma empresa de sucesso.

O Código contribuirá para estabelecermos o padrão de relacionamento respeitoso e transparente, visando nos orientar a sempre proceder conforme o propósito e pilares do **Grupo Tracbel**.

Este Código não é apenas uma fonte de informação, ele deve ser considerado um instrumento de trabalho, pois apresenta os princípios fundamentais para as nossas relações do dia-a-dia.

Pautamos nosso comportamento na ética e respeitamos crenças individuais, e esperamos com o presente documento nortear e indicar os melhores comportamentos nos relacionamentos do trabalho, baseados na empatia, comunicação transparente e preocupação com o outro.

QUEM SOMOS

O Grupo Tracbel

Desde 1967 nossa vasta experiência em venda e pós-venda antecipa demandas e oferece soluções, garantindo que os equipamentos e veículos de nossos clientes funcionem com seu máximo potencial. Nosso propósito é entregar simplicidade para as operações de quem constrói os novos tempos. Essa crença é forte ao ponto de gerar atitudes que criaram uma cultura única, que se desdobra nos nossos pilares.



NOSSO PROPÓSITO: Levar prosperidade à cidade e ao campo por meio da distribuição de equipamentos e soluções de transporte



NOSSO POSICIONAMENTO: Disponíveis para que você também esteja.



PROPOSTA DE VALOR: O parceiro estratégico para produtividade, rentabilidade e performance.

Nossos pilares



RESPEITO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE



PRODUTIVIDADE



ÉTICA ACIMA DE TUDO



MERITOCRACIA



SEGURANÇA



INOVAÇÃO

QUEM SOMOS

Princípios fundamentais

O CÓDIGO SE APLICA A TODOS NO GRUPO TRACBEL?

Sim, o código se aplica em todos os lugares onde conduzimos negócios e para todos que trabalham em nome do **Grupo Tracbel**, incluindo mensalistas, horistas, aprendizes, estagiários, consultores, colaboradores temporários, executivos, diretores e conselheiros das empresas do Grupo.

Importante: você é responsável por seguir o código, descumpri-lo pode trazer consequências tanto para você quanto para a empresa.

Você poderá sofrer medidas disciplinares, incluindo o risco de perder seu emprego ou mesmo enfrentar processos criminais. Lembre-se que conduta incompatível com este código pode acarretar para a empresa multa, processos judiciais e investigações, além de comprometer a reputação do **Grupo Tracbel**.

COMO DEVO USAR O CÓDIGO?

Leia o código para entender o que é esperado de você. Lembre-se de também consultar as políticas e demais recursos do **Grupo Tracbel**, pois eles complementam este código e oferecem orientações e detalhes adicionais.

O QUE ACONTECE SE EU NÃO ENCONTRAR UMA RESPOSTA NO CÓDIGO?

O código contém regras e princípios sobre como conduzimos nossos negócios. Contudo, não é possível descrever todas as situações reais que podem surgir e, às vezes, a resposta certa não é óbvia.

Se alguma vez você ficar em dúvida sobre qual rumo tomar, pergunte a si mesmo:

1. Minha conduta ou ação **é contrária** à legislação?
2. Minha conduta ou ação **é contrária a este Código, Políticas e Procedimentos do Grupo Tracbel?**
3. Minha conduta ou ação **é contrária** à Cultura (propósito, posicionamento e pilares) da empresa?
4. Minha conduta **agride ou desrespeita** algum colega?

Em caso de ter respondido “sim” para qualquer uma das perguntas acima, a conduta ou ação provavelmente é inadequada.

PARA DESCOBRIR SE A ÉTICA ESTÁ PRESENTE EM UMA DECISÃO, AVALIE:

- que quer fazer, **deve** ser feito?
- que quer fazer, **pode** ser feito?
- que pode ser feito é algo que você **quer** que seja feito?

Caso a resposta a essas perguntas for “não”, procure por orientação do seu gestor imediato, que poderá ajudá-lo a encontrar uma forma de lidar com a situação. Caso não seja possível discutir o tema com seu gestor, acione os canais disponíveis neste código.

E SE HOVER UM CONFLITO ENTRE O CÓDIGO E A LEI LOCAL?

Desejamos conduzir todos os nossos negócios em conformidade com o código. No entanto, nada contido neste documento deve ser compreendido como instrução para violar a lei.

QUEM SOMOS

Respeitando uns aos outros

RESPEITO MÚTUO

No **Grupo Tracbel**, temos orgulho do nosso ambiente de trabalho inclusivo, que promove energia positiva e incentiva tanto o crescimento individual quanto a formação de equipes sólidas. O comportamento inadequado que cria um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo e hostil não é bem-vindo. Em vez disso, nós incentivamos e esperamos respeito mútuo entre colegas e entre nossa empresa e parceiros de negócios. Para você, isso significa:

- Trate a todos com respeito;
- Jamais pratique *bullying*, intimide ou ameace outra pessoa;
- Evite comportamentos que uma outra pessoa poderia, razoavelmente, considerar ofensivo ou inapropriado;
- Oponha-se ao assédio ou outro comportamento inadequado, seja este direcionado a você ou a outra pessoa.

O QUE É ASSÉDIO?

Para fins deste código, assédio significa **conduta ou comentário que cria, incentiva ou permite um ambiente de trabalho intimidador ou ofensivo.**

Isso inclui: assédio verbal ou físico, *bullying*, assédio sexual, abuso de poder, racismo, humor inadequado ou qualquer forma de preconceito.

NÃO-DISCRIMINAÇÃO

O **Grupo Tracbel** valoriza uma força de trabalho diversificada e espera que os gestores, ao contratarem um novo colaborador, observem a legislação.

As decisões relacionadas ao emprego, como contratação, pagamento, cargo, promoção, medida disciplinar, rescisão e condições de trabalho, devem se basear na competência e desempenho da pessoa, e não em fatores pessoais irrelevantes. Para você, isso significa:

- Não discrimine, em vez disso, avalie candidatos com base em talento, competência e experiência.
- Manifeste-se ao ver práticas discriminatórias ou quando acreditar que você foi discriminado injustamente.

O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

Para fins deste código, a discriminação ocorre quando indivíduos qualificados são penalizados no trabalho devido a fatores pessoais irrelevantes, tais como:

- Gênero, identidade ou expressão de gênero;
- Idade;
- Nacionalidade, raça, etnia, cor da pele ou origem cultural;
- Religião ou crenças;
- Deficiência genética ou informações de saúde, inclusive gravidez;
- Orientação sexual;
- Afiliação sindical.

Todas as exigências de cargo e decisões relacionadas ao emprego devem ser baseadas em um motivo profissional legítimo.

Ao praticar diversidade e inclusão...

...construímos confiança, recompensando as pessoas com base em suas contribuições e reforçando uma atmosfera de respeito.

...impulsionamos nosso desempenho, assegurando que atraímos e contratamos os melhores e mais qualificados candidatos.

...fortalecemos nosso ambiente de trabalho, ajudando a revelar o melhor das pessoas.

LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

Buscamos um ambiente de trabalho seguro e saudável. Acreditamos que os incidentes, quase acidentes, acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho devem ser evitadas com a priorização das práticas de trabalho seguro, garantindo que nosso ambiente de trabalho atenda aos requisitos aplicáveis em matéria de saúde e segurança do trabalhador. Para você isso significa:

- Responsabilizar-se pela sua segurança e de seus colegas de trabalho. Corrija e/ou relate as condições de insegurança no seu local de trabalho e mantenha um comportamento seguro em suas tarefas;
- Conhecer e respeitar todos os procedimentos de segurança e práticas de trabalho seguro. Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) inerentes à sua função e nunca tome atalhos nem ignore os procedimentos e as medidas de segurança da empresa;
- Se você é um gestor, certifique-se de que o trabalho possa ser realizado em condições seguras e com ferramentas adequadas. Mantenha a gestão da capacitação de sua equipe para que os colaboradores estejam devidamente treinados e capacitados para o trabalho seguro e saudável;
- Nos locais de trabalho ou nos veículos da empresa, não porte consigo drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou armas em geral;
- Não trabalhe sob efeito de álcool ou qualquer tipo de entorpecente.

Minimizar riscos à saúde e à segurança...

...reduz faltas ao trabalho decorrentes de incidentes ou acidentes de trabalho.

...gera confiança, engajamento e desempenho, permitindo que os colaboradores foquem no trabalho sem preocupação com sua integridade física

QUEM SOMOS

Respeitando uns aos outros

CONFORMIDADE AMBIENTAL

No **Grupo Tracbel**, garantimos que nossas operações comerciais estão em conformidade com a legislação de proteção ao meio ambiente, bem como com os requisitos internos aplicáveis. Para você, isso significa:

- Siga a legislação ambiental e as exigências da empresa que se aplicam à sua função;
- Tome todas as precauções necessárias ao manusear ou transportar materiais, peças ou resíduos perigosos, inclusive durante carga, descarga e armazenamento. Se você não estiver familiarizado com estes requisitos, solicite orientação ao seu gestor;
- Use e descarte produtos químicos e outros materiais de forma adequada e relate qualquer não conformidade.

O QUE SÃO MATERIAIS PERIGOSOS OU PEÇAS PERIGOSAS?

Para fins deste código, nós nos referimos a todas as substâncias químicas, materiais ou resíduos que possam apresentar riscos à saúde ou que sejam corrosivos, inflamáveis ou explosivos.

Isso inclui: baterias, airbags, aerossóis, gasolina e diesel, além de certas tintas, solventes, adesivo ou acabamentos de superfícies.

JORNADA DE TRABALHO E COMPENSAÇÃO

O **Grupo Tracbel** cumpre as leis e os acordos aplicáveis à jornada de trabalho e horas de descanso, bem como em relação a remuneração e benefícios. Para você, isso significa:

- Os termos e condições do seu emprego, incluindo seus direitos e suas obrigações, devem estar claros para você;
- Sua jornada de trabalho não deve se estender além do máximo permitido, e você deve usufruir de tempo livre para o devido descanso, além de férias e feriados remunerados;
- Suas condições de trabalho e remuneração devem atender aos salários mínimos aplicáveis e outras exigências legais, incluindo acordos de negociação coletiva.

ESCRavidÃO MODERNA E TRABALHO INFANTIL

O **Grupo Tracbel** não tolera nenhuma forma de escravidão moderna, incluindo trabalho forçado, servil ou compulsório, nem tráfico de pessoas. Respeitamos o direito das crianças e adolescentes ao desenvolvimento pessoal e à educação, e não usamos trabalho infantil. Para você, isso significa:

- Certifique-se de que não usamos e nem facilitamos a escravidão moderna, inclusive por meio de fornecedores ou outras parcerias de negócios. Se você é um gestor, certifique-se de que seus colaboradores escolheram seus trabalhos livremente e de que são igualmente livres para deixar a empresa em conformidade com a lei, nos termos de seus contratos de trabalho;
- Se você faz contratações, observe a idade mínima para admissão ao trabalho. Nunca contrate menores de 15 anos, mesmo que seja permitido pela lei local. Exceto para programas de aprendizagem, em conformidade com a legislação atual;
- Não utilize jovens trabalhadores (de 15 a 18 anos) em atividades que são perigosas, insalubres ou que apresentem riscos ao seu desenvolvimento individual ou a sua saúde física ou mental.

QUEM SOMOS

Respeitando uns aos outros

ESCRavidÃO MODERNA E TRÁFICO DE PESSOAS

Trabalho forçado consiste em qualquer trabalho ou serviço que uma pessoa é obrigada a fazer contra sua vontade, sob ameaça de punição, e para o qual ela não se ofereceu.

Tráfico de pessoas consiste em recrutar, abrigar ou transportar indivíduos por meio de ameaça, uso da força ou outras formas de coerção, e forçá-las a trabalhar contra sua vontade.

O QUE É ESCRavidÃO MODERNA?

1. Retenção de documentos de identidade, passaportes, Carteira de Trabalho (CTPS) ou certificados de educação;
2. Retenção de salários;
3. Ausência de situação oficial de emprego;
4. Condições de trabalho abusivas;
5. Violência física ou sexual;
6. Servidão por dívida, isso é, empréstimos que devem ser quitados antes que o colaborador possa rescindir seu contrato de trabalho;
7. Taxas de recrutamento, isso é, uma pessoa pagou uma empresa de recrutamento pelo cargo e precisa trabalhar até que a dívida seja reembolsada;
8. Restrições de deslocamento, por exemplo, quando os colaboradores não são autorizados a sair dependências da empresa.

NOSSOS RELACIONAMENTOS

Com clientes, parceiros e fornecedores

O **Grupo Tracbel** prioriza o relacionamento como ferramenta de negócio e de boa interação. O relacionamento é base fundamental para a construção da imagem e a preservação da marca. Para você isso, significa:

- Busque desenvolver relacionamentos duradouros, por meio do atendimento pautado com cordialidade, respeito e confiança;
- Tenha atitude íntegra, justa e de boa-fé em relação a todas as pessoas que são envolvidas nas nossas operações;
- Desenvolva relações comerciais considerando a eficiência, benefício mútuo, a qualidade do serviço/produto e a adequação à necessidade do Grupo;
- Respeite a confidencialidade dos dados dos nossos clientes e com a divulgação de informações sempre com autorização dos mesmos, exceto em casos nos quais sejam requeridos legalmente;
- Evite conflitos que prejudiquem o relacionamento com nossos clientes e fornecedores, prezando pela reputação da nossa empresa;
- Comprometa-se com os acordos firmados, nos assuntos relacionados aos processos de compras e etc.;
- Comunique qualquer tipo de comportamento predatório ou desonesto, na condução dos nossos negócios;
- Não ofereça ou receba presentes ou doações impróprias que podem ser interpretadas como fator que impulse ou viabilize o fechamento de acordos comerciais.

TENHO RELACIONAMENTO PESSOAL COM O MEU FORNECEDOR OU CLIENTE, COMO DEVO PROCEDER?

Aja sempre de maneira profissional nos ambientes de trabalho, em reuniões internas e externas ou eventos corporativos. Ao se tratar de assuntos relacionados ao **Grupo Tracbel** ou relações comerciais, o seu comportamento representa sempre a empresa. Fique atento!

NOSSOS RELACIONAMENTOS

UM CLIENTE GOSTARIA DE OFERECER UM BRINDE OU PRESENTE. COMO DEVO PROCEDER?

Podem ser aceitos materiais promocionais, brindes ou presentes de baixo valor e outros itens comumente ofertados no mercado, tais como: canetas, agendas, chaveiros, bonés, camisetas, bolsas, etc., desde que sejam recebidos em caráter eventual e não tenham valor comercial superior a R\$ 100,00 (cem reais). Quando houver dúvida sobre o valor comercial de um brinde recebido, o colaborador deverá consultar seu gestor imediato.

Brindes ou presentes com valor superior a R\$ 100,00 (cem reais) caracterizam-se como presentes, não podem ser aceitos e devem ser devolvidos ao seu ofertante. Se a devolução não for possível, por questões logísticas ou culturais que possam ser entendidos como atitude descortês, o brinde/presente deverá ser encaminhado ao seu gestor imediato que fará a doação para uma entidade beneficente ou providenciará um sorteio entre os membros da equipe.

GOSTARIA DE ENVIAR UM BRINDE OU PRESENTE PARA UM CLIENTE OU FORNECEDOR. ESTOU VIOLANDO O CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO TRACBEL?

Não, porém, a área de Marketing e a Comunicação Interna possui brindes institucionais exclusivos para este tipo de situação. Apenas brindes e presentes autorizados podem ser utilizados para este fim.

Se precisar enviar algum brinde ou presente para algum cliente e/ou fornecedor, acesse o time de Marketing e Comunicação Interna.

- Os produtos representados pelo **Grupo Tracbel** são projetados, fabricados, comercializados e vendidos em cumprimento das exigências legais aplicáveis e nossas normas internas de qualidade e segurança. Estar em conformidade é essencial para criarmos confiança em nossos produtos, contribuindo para o nosso sucesso e para o sucesso dos nossos clientes. Para você, isso significa:
- Se você projeta novos produtos ou altera produtos existentes, assegure-se de que atendem às normas legais e regulatórias no momento de seu lançamento e durante todo o tempo exigido;
- Informação sobre produtos, projetos e mudanças ou recomendação (incomum/inédito) de uso do produto devem passar por análise do responsável da área técnica ou consulta ao fabricante para evitar riscos;
- Não manipule testes e resultados de testes;
- Não pegue atalhos nem tome decisões que comprometam a conformidade do produto, independentemente da probabilidade de descoberta pela autoridade ou direção da empresa;
- Tenha atitude íntegra, justa e de boa-fé em relação a todas as pessoas que são envolvidas nas nossas operações;
- Apresente nossos produtos e serviços com precisão. Certifique-se de que todas as declarações sejam fundamentadas e não passe informações incorretas, inclusive sobre características relacionadas ao meio ambiente e segurança.

VENDAS RESPONSÁVEIS:

O processo de vendas no **Grupo Tracbel** é pautado pelo compromisso de vendas responsáveis. Isso significa que conduzimos nossos negócios e relações comerciais de forma ética, transparente, íntegra e em linha com os pilares da empresa, para construção de confiança com nossos clientes, colaboradores, proprietários e sociedade.

NOSSOS RELACIONAMENTOS

Conquistando negócios de forma justa e dentro da lei

VENDAS RESPONSÁVEIS:

Ocasionalmente, uma solicitação vinda do mercado pode conflitar com nossas obrigações legais.

Nessas circunstâncias, devemos continuar a honrar todas as exigências legais aplicáveis que dizem respeito ao projeto, fabricação, venda, desempenho e comercialização de nossos produtos e serviços.

PRÁTICA DE CONCORRÊNCIA JUSTA

Acreditamos que nossos produtos e serviços terão sucesso em um mercado competitivo e que um mercado justo nos trará benefícios. Competimos pelo mérito dos nossos produtos e serviços e não usamos de práticas consideradas ilegais pelas leis de concorrência, tal como conluio com concorrentes. Tratamos nossos fornecedores de forma profissional e escolhemos os fornecedores com base em critérios objetivos. Por ser um campo complexo, é fundamental sabermos o que é exigido e também consultar a área Jurídica sempre que for necessário. Para você, isso significa:

- Utilizar apenas métodos legítimos para coletar informações sobre concorrentes;
- Não faça acordos com concorrentes em questões importantes como fixação de preços, participação de mercado ou alocação de clientes;
- Cumpra as políticas e os processos do **Grupo Tracbel**. Caso participe de atividades que envolvam contato com concorrentes, como reuniões de associações comerciais, consórcios de pesquisa e desenvolvimento ou atividades de padronização do setor, obtenha aprovação da diretoria responsável;
- Não decida, por conta própria, trocar informações comerciais sensíveis com os concorrentes;
- A menos que previsto nas políticas e processo do **Grupo Tracbel**, não controle nem restrinja condições ou preço de revenda de nossos produtos.

QUEM SÃO OS CONCORRENTES?

Nossos concorrentes incluem qualquer empresa independente que concorra ou possa vir a concorrer com o **Grupo Tracbel** em um determinado mercado.

Isso inclui fabricantes de equipamento original (OEMs) mas também outras empresas com as quais fazemos negócios e que são nossas concorrentes no mercado final.

Quando um fornecedor ou cliente é também um concorrente, todas as restrições descritas aqui se aplicam, incluindo restrições em fazer acordos, compartilhar e/ou receber certas informações. Não utilize o relacionamento comercial como um pretexto para violar as leis da concorrência.

O QUE SÃO INFORMAÇÕES COMERCIAIS SENSÍVEIS?

ESTAS INCLUEM:

Preços, sobretaxas, custos, margens ou descontos;
Condições de venda ou rentabilidade;
Distribuição, planos comerciais, estratégias de pós-vendas, previsões de mercado ou planos de desenvolvimento de produtos;

Compartilhar, receber ou trocar este tipo de informação pode ser proibido, mesmo se acontecer de modo casual, tal como uma conversa com um ex-colaborador ou amigo que agora trabalhe para um concorrente.

Caso esteja em dúvida se a conversa é apropriada ou não, discuta antecipadamente com a área Jurídica.

ANTICORRUPÇÃO, INCLUINDO PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Suborno e corrupção distorcem o mercado, interferem na livre concorrência e violam as leis resultando em sanções significativas para as empresas e para os indivíduos envolvidos. O **Grupo Tracbel** não participa nem aprova quaisquer práticas corruptas diretas ou indiretamente (por exemplo, através de um terceiro), incluindo ofertas ou aceites de propinas, subornos, presentes e hospedagens excessivas, e pagamentos de facilitação.

- Não aceitamos fornecedores, distribuidores ou parceiros que oferecem suborno, e tomaremos as medidas necessárias se estas práticas forem descobertas. Para você, isso significa:
- Compreenda as regras do **Grupo Tracbel** que tratam de presentes e entretenimento, e tenha uma razão comercial legítima para qualquer coisa que você for oferecer;
- Não dê nem aceite subornos ou qualquer coisa que possa ser considerada suborno, incluindo dinheiro, vales presentes ou outras equivalentes a dinheiro, oportunidades de emprego, favores, viagens, promessas de pagamento de dívidas, ou presentes e entretenimento ilegais;
- Não use parceiros de negócios nem outros terceiros para pagar subornos;
- Caso trabalhe com colaboradores públicos, saiba o que é permitido. Tenha em mente que as regras são tipicamente mais rígidas.
- Documente com precisão todos os pagamentos e transações nos livros e registros contábeis do **Grupo Tracbel**;
- Conduza todas as devidas diligências de anticorrupção ao contratar ou gerenciar terceiros interpostos;
- Jamais aceite qualquer coisa de um fornecedor, parceiro de negócios ou de qualquer outra pessoa, se isso puder influenciar ou parecer influenciar sua capacidade de ser objetivo em suas decisões profissionais;
- Se um fornecedor ou parceiro de negócio lhe oferecer presentes e entretenimentos inapropriados, leve a questão ao conhecimento de seu gestor imediato.

O QUE SÃO PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO?

O **Grupo Tracbel** proíbe “pagamentos de facilitação” que são pagamentos ilegais de comissões e/ou taxas feitas para agilizar um serviço ao qual você tem direito.

Por exemplo: digamos que um despachante aduaneiro entre em contato com você para informar que algumas peças que o seu cliente precisa estão retidas na alfândega, mas que ele pode fazê-las passar pelo processo mais rapidamente se você pagar uma sobretaxa.

NOSSOS RELACIONAMENTOS

Competir de forma justa e precaver-se contra a corrupção....

...constrói confiança, no **Grupo Tracbel** e no seu negócio.

...protege o mercado justo e a escolha do cliente, que podem sofrer distorções quando empresas pagam suborno ou conspiram com concorrentes para obter sucesso.

...preserva a posição competitiva do **Grupo Tracbel**, exigindo que a empresa se aprimore e inove para obter sucesso.

...protege nossa reputação e gera confiança no mercado, demonstrando que operamos constantemente com integridade.

CONFORMIDADE COMERCIAL (EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES)

Como uma empresa nacional, porém operando com o mercado externo de importação e exportação, precisamos cumprir as regras comerciais internacionais por meio das quais os países regulamentam a circulação de produtos, tecnologia, software e informações técnicas, para além das fronteiras nacionais. Violações podem resultar em procedimentos penais para as empresas e para os indivíduos responsáveis, além de publicidade negativa, atrasos nos envios e mesmo perda de benefícios de importação/exportação. Para você, isso significa:

- Investigue as exigências de licença de exportação antes de exportar um produto ou antes de compartilhar informações técnicas ou sobre software para além das fronteiras;
- Siga nossos procedimentos de verificação de antecedentes ao examinar determinados parceiros de negócios (tais como distribuidores, importadores, fornecedores e clientes), pois podemos ser proibidos de lidar com parceiros que estejam sujeitos a sanções;

- Conheça e obedeça as restrições comerciais que se aplicam aos lugares onde você conduz negócios. Estas restrições podem ser complexas, pois as regras variam de acordo com a localização e podem mudar em resposta a eventos mundiais;
- Observe todas as exigências de controle aduaneiro e de importação, incluindo a documentação relacionada a classificação, valorização e país de origem;
- Se não tiver certeza, entre em contato com a equipe da área Fiscal ou com a área Jurídica.

CONFORMIDADE COMERCIAL (EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES)

A lavagem de dinheiro permite que criminosos e outros ocultem ou dissimulem a origem dos recursos obtidos ilegalmente. Estes recursos podem ser provenientes e/ou sustentar atividades como tráfico de pessoas, tráfico de drogas, terrorismo, extorsão ou fraude. O **Grupo Tracbel** não facilita nem apoia a lavagem de dinheiro. Para você, isso significa:

- Conheça seu cliente, compreenda os termos de todas as transações e esteja atento aos sinais de lavagem de dinheiro;
- Relate qualquer transação suspeita para a empresa, incluindo pagamentos de terceiros, compras de grande valor pagas em espécie ou equivalentes;
- Pagamentos em dinheiro, somente serão aceitos em moeda local (reais), em valor máximo até R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). Se o cliente optar por pagar em dinheiro, cujo montante supere o valor acima, deverá ser solicitado a ele que efetue o depósito bancário, antes da entrega do produto adquirido. O mesmo se aplica para liquidação de títulos em aberto ou renegociados.

NOSSOS RELACIONAMENTOS

Comprometimento com a comunidade e sociedade

O **Grupo Tracbel** busca se integrar e participar de ações que visem o desenvolvimento da sociedade, como cultura, projetos sociais e etc. Para você isso, significa:

- Busque fazer a diferença, de maneira positiva, agindo de forma sustentável - utilize a coleta seletiva disponível nas nossas filiais;
- Não se envolva em atos de corrupção ou suborno;
- Não permita qualquer ato de violência, nem mesmo a realização de atividades ilegais dentro da empresa;
- Incentive a responsabilidade social, desenvolvimento da cidadania e participação em projetos sociais.

GOSTARIA DE SUGERIR AÇÕES JUNTO A COMUNIDADE OU TRABALHOS SOCIAIS PELO GRUPO TRACBEL. COMO DEVO PROCEDER?

Acione o time corporativo de Recursos Humanos e indique ações ou projetos sociais de sua comunidade. Faremos análise da sugestão e caso o projeto ou ação social tenha aderência aos propósitos do **Grupo Tracbel** e mediante autorização do Gerente de Recursos Humanos e do CEO do **Grupo Tracbel**, buscaremos formas apoio.

NOSSOS RELACIONAMENTOS

Atividades políticas e religiosas

O **Grupo Tracbel** respeita o direito individual dos seus colaboradores em participar de atividades políticas, comunitárias, associativas (inclusive trabalhistas) e religiosas. No entanto, tal manifestação deverá ser praticada no âmbito pessoal. Isso significa que as horas de trabalho, assim como os recursos da empresa, não devem ser utilizados para tal finalidade, nem envolver o nome, a marca ou qualquer outro bem de propriedade da empresa.

A empresa se declara apolítica e laica, não permitindo manifestações religiosas e políticas em suas dependências.

Lembre-se que sua opinião pessoal pode ser confundida com a do **Grupo Tracbel**, causando dano à imagem da empresa.

Comprometimento com a comunidade e sociedade

O QUE SÃO ATIVIDADES POLÍTICAS?

Para fins deste Código, “atividades políticas” significam uma ampla gama de ações, algumas das quais seguem relacionadas abaixo.

Lembre-se, você pode sempre agir ou fazer contribuições por conta própria, de forma individual. Mas não é permitido utilizar os recursos do **Grupo Tracbel** e nem insinuar que a empresa apoia atividades como:

- Candidatura ou cargo público;
- Realização de campanha ou angariação de fundos para um candidato a cargo público;
- Voluntariado ou doação para um partido político;
- *Lobby*;
- Assinatura ou organização de abaixo-assinados, petições ou cartas;
- Atividades políticas ou declarações públicas relacionadas.

NOSSOS RELACIONAMENTOS

Relacionamento com a imprensa

O **Grupo Tracbel** estabelece uma relação com a imprensa baseada nos princípios éticos e nos valores fundamentados na cultura da empresa. Para você isso, significa:

- Ao receber alguma consulta da imprensa ou de terceiros, direcione as solicitações para o setor de Marketing e Comunicação Interna, que dará a devida tratativa;
- Não divulgue informações sobre os clientes sem a aprovação dos envolvidos e da área de Marketing e Comunicação Interna;
- Comunicar-se de forma transparente, sempre respeitando os preceitos éticos e legais.

O Grupo Tracbel e as boas práticas nas mídias sociais

Em um mundo cada vez mais conectado, as formas de comunicação têm se tornado mais rápidas, práticas e eficientes. Com isso, as mídias sociais abriram um caminho para expressar suas concepções, compartilhar conteúdo e estreitar os relacionamentos. **O Grupo Tracbel** acredita que o universo online tem grande importância para estruturar a imagem da empresa e interagir com todos nossos públicos.

Para que essa interação seja saudável e preserve nossa marca, é importante seguir algumas orientações a cerca do que é ideal compartilhar ou comentar nas redes sociais relacionadas ao **Grupo Tracbel**. Lembre-se que a exposição negativa daqueles que trabalham em nome do **Grupo Tracbel**, incluindo parceiros e clientes, pode prejudicar a imagem da empresa, e consequentemente, de todos que dela fazem parte.

COMO SE RELACIONAR NAS REDES SOCIAIS:

Lembre-se que as redes sociais são espaços públicos e abertos para o diálogo e liberdade de expressão. Entretanto, suas atitudes nas redes sociais podem expor você e o **Grupo Tracbel**.

Não compartilhar nas redes sociais em geral ou em qualquer aplicativo de comunicação, informações, opiniões ou comentários de clientes, fornecedores ou colaboradores, sem prévia autorização, bem como fotos, textos, áudios, vídeos e outros conteúdos, evitando exposições inadequadas, quebra de sigilo e prejuízos para a imagem do **Grupo Tracbel**.

Compartilhe somente conteúdos que foram previamente autorizados pelo Marketing e Comunicação ou que já foram publicados de maneira institucional nos canais oficiais do **Grupo Tracbel**.

Aja conforme os termos de privacidade de cada rede social utilizada.

Lembre-se que somos um Grupo, devemos pensar e agir de forma integrada, valorizando a marca do **Grupo Tracbel** e as nossas relações nas redes sociais. Para mais informações relacionadas aos temas consulte o Manual da Marca Tracbel e o Manual de Boas Práticas nas Redes Sociais, disponibilizados na Intranet.

NOSSOS RECURSOS

Utilização do patrimônio físico, financeiro e intelectual

O **Grupo Tracbel** busca oferecer os melhores recursos para todos os colaboradores. Os recursos incluem: ativos financeiros, propriedades físicas, dispositivos, propriedade intelectual, sistemas e redes fundamentais para nossa produtividade e sucesso comercial. Portanto, é nossa responsabilidade preservar, proteger e fazer uso responsável e adequado de todos os ativos da empresa. Para você isso significa:

- Não utilizar as instalações do **Grupo Tracbel** ou do cliente, para benefício próprio ou de outra pessoa;
- Não retirar material/equipamentos do escritório sem autorização prévia;
- Não fazer uso de veículo da empresa sem autorização expressa e formal;
- O uso inadequado (situação que coloque em risco a segurança do usuário, de terceiros ou a imagem da empresa) dos veículos da empresa, plotados ou não, é passível de punição;
- Relate qualquer furto ou uso indevido de estoque, dinheiro, equipamentos, suprimentos e/ou outros ativos da empresa.

ISSO É ESSENCIAL!

Após encerramento de contrato de trabalho com a empresa, todas as ferramentas utilizadas para realização do trabalho, e que estão em posse do colaborador, pertencem à empresa e não podem ser distribuídas para terceiros sem autorização.

Para mais informações relacionadas ao tema, acesse as áreas responsáveis pelos ativos (computadores e celulares: área de TI; Veículos: área de Frotas).

Tecnologia da informação e propriedade de dados

A comunicação eletrônica desempenha um papel vital para os nossos negócios. O acesso à internet, intranet, ao e-mail e telefone é cada vez mais importante. Esses sistemas e as informações neles contidas pertencem exclusivamente à empresa, e como colaboradores, devemos sempre utilizá-los considerando as legislações vigentes (LGPD – Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais e outras) e políticas internas. Para você isso significa:

- Proteja cuidadosamente os segredos comerciais, invenções ou design do **Grupo Tracbel**; não publique nem divulgue informação relacionada, a menos que você tenha sido especificamente autorizado para tal;
- Respeite e não utilize material protegido por propriedade intelectual que pertença a terceiros sem a aprovação da empresa e sem a permissão do terceiro;
- Caso tenha acesso a qualquer informação confidencial e/ou propriedade intelectual, trate-as de modo adequado, proteja contra sua divulgação inapropriada e use tal informação apenas nas formas permitidas. Se a informação pertencer a um terceiro, siga todos os acordos com esta parte, inclusive sobre o uso e divulgação;
- Relate qualquer suspeita ou qualquer alegação de uso não autorizado de propriedade intelectual do **Grupo Tracbel**;
- Siga os termos, condições e usos permitidos para os programas e softwares disponibilizados pela empresa. A cópia ou uso de forma não permitida por esses termos constitui não somente uma violação do acordo, mas pode ser também uma violação da lei do direito autoral;
- Não utilize cópias não autorizadas de programas, softwares, ferramentas, apostilas, políticas ou planilhas;
- Siga as diretrizes da empresa ao coletar, utilizar ou compartilhar informações pessoais sobre os indivíduos;

NOSSOS RECURSOS

- É proibido o compartilhamento de arquivos, diretórios e de estações de trabalho dos usuários, exceto nos casos de arquivos comuns e áreas, ou no caso de redes ponto a ponto;
- Arquivos compartilhados com informações confidenciais ou sigilosas devem ser protegidos por senha;
- O usuário que utilizar sempre, ou na maioria do tempo, o mesmo computador para executar suas tarefas é considerado o responsável pelo equipamento. Se o equipamento for danificado, perdido ou roubado ele deve informar prontamente ao gestor da área.
- A configuração do hardware não pode ser alterada sem autorização do gestor da área e do TI. Sendo detectada uma alteração, será aberto um incidente de segurança e serão tomadas as medidas cabíveis;
- A utilização de mídias removíveis como pen drives, HD's externos, ou qualquer outra forma de armazenamento removível nas estações de trabalho deve ser controlada e restrita a pessoas autorizadas;
- Em nenhuma hipótese é permitido instalação, mudança, adicionamento ou alteração em nenhum dos recursos de informática sem que haja a prévia aprovação dos responsáveis;
- Não acesse informações pessoais armazenadas em nossos sistemas, exceto para fins profissionais que refletem o escopo para o qual as informações foram coletadas;
- Proteja as informações confidenciais que fornecedores parceiros de negócios e outros compartilhem conosco;
- Se você utilizar os recursos de informática da empresa para uso pessoal, seu direito a privacidade pode ser limitado;
- Acesse na internet apenas sites que irão complementar a realização do seu trabalho. Para ter acesso à outros sites/conteúdos, compartilhe a necessidade com seu gestor, para avaliação da viabilidade do acesso;

- Não informe por telefone ou e-mail informações sobre colaboradores, endereços residenciais, números de telefone ou planejamento de viagens em resposta a licitações incomuns;
- Avise seu gestor se tiver acesso desnecessário a informações pessoais sobre colaboradores;
- Lembre-se que sua obrigação de proteger informações confidenciais pode continuar mesmo depois que deixar a empresa.

O que é propriedade intelectual?

São consideradas propriedade intelectual: **invenções, técnicas, patentes, direitos autorais, know-how, segredos comerciais, design, marcas registradas e licenças relacionadas.**

Procedimentos de proteção

Coloque em prática estes hábitos para proteger informações sobre os nossos produtos, colaboradores, fornecedores e clientes:

- Siga a estrutura e os requisitos de classificação do **Grupo Tracbel**. Classifique e use as informações de acordo com sua categoria em Aberta (*open*), Interna (*internal*), Confidencial (*confidential*) ou Estritamente Confidencial (*strictly confidential*);
- Proteja informações confidenciais e estritamente confidenciais quando estiver em trabalho externo e não armazene tais informações em casa;
- Utilize senhas fortes e não compartilhe suas senhas individuais;
- Use sua conta de e-mail da empresa para todas as comunicações profissionais; não use contas de e-mail pessoais para conduzir os negócios da empresa.

NOSSOS RECURSOS

Uso do e-mail, sistemas e internet

O usuário é responsável pela utilização adequada de todos os recursos do **Grupo Tracbel**, incluindo os recursos de informática disponíveis e telefonia. Desta forma, o usuário é responsável também por assegurar que informações confidenciais e sensíveis sejam protegidas contra acesso não autorizado. Para tanto, os dados da empresa devem ser arquivados em pastas nos servidores, respeitando a classificação da informação em “Aberta”, “Interna” ou “Confidencial”.

NÃO É PERMITIDO

- Transmitir ou armazenar informações ameaçadoras, obscenas, perturbadoras, assim como informações que venham a caluniar e/ou difamar o **Grupo Tracbel** ou as marcas representadas, seus colaboradores, consultores, contratados e terceiros;
- Violar a privacidade de outros usuários;
- Divulgar seus logins de acesso e senhas a outras pessoas;
- Publicar informações em nome do **Grupo Tracbel** ou marcas representadas em grupos de notícias ou redes sociais, sem que você esteja autorizado a isso;
- Transmitir ou instalar quaisquer programas de computador que violem ou não os direitos autorais aplicáveis;
- Endereçar automaticamente mensagens destinadas a uma conta de e-mail da empresa para uma conta de e-mail particular;
- Transmitir ou armazenar informações privadas, tais como arquivos particulares, músicas, vídeos ou fotos nos servidores da empresa, de forma que interfiram ou concorram com a capacidade dos recursos internos;
- Transmitir deliberadamente códigos maliciosos e vírus de computador;

- Enviar correntes de mensagem ou informações tipo SPAM para grupos de usuários;
- Acessar sites que não tenham conexão com o negócio ou a função exercida na empresa;
- Usar o seu celular, SMS, WhatsApp, acesso a redes sociais, etc. para fins particulares durante o expediente de trabalho, exceto para comunicações rápidas, urgentes e importantes;
- Transmitir ou revelar a terceiros, tampouco usar por conta própria, sem consentimento do **Grupo Tracbel**, qualquer informação do VCADS, IMPACT e demais documentações técnicas;
- Efetuar fora das dependências do **Grupo Tracbel** qualquer atendimento particular ou a execução de qualquer atividade no segmento de mecânica, elétrica, funilaria e pintura de caminhões, ônibus e máquinas das marcas representadas ou concorrentes;
- Divulgar número do celular ou contato pessoal para clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios. O **Grupo Tracbel** disponibiliza linhas de celular corporativo para todos os colaboradores que tenham ou devam ter contato com clientes;
- Assinar qualquer tipo de documento, recibos, pedidos, autorizações, solicitações, compromissos, contratos, etc. em nome do **Grupo Tracbel** sem que você esteja formalmente investido de procuração específica para isso e sem que a área jurídica seja previamente envolvido e dê sua aprovação;
- Trabalhar em períodos de férias ou afastamentos oficiais, como atestados médicos, por exemplo. Se você é um gestor, saiba que nunca deve convocar ou convidar um colaborador nestas condições para qualquer atividade profissional, curso ou treinamento;

NOSSOS RECURSOS

- Conduzir veículos ou manusear equipamentos da empresa sem que você esteja devidamente habilitado e capacitado para tal. Para condução de veículos, ainda que dentro das dependências do **Grupo Tracbel**, se faz necessária a correta categoria da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Utilizar quaisquer recursos da empresa para fins particulares, seja em proveito próprio ou de alguém.

Segurança Patrimonial

Para garantir a segurança dos colaboradores, terceiros e visitantes nas dependências do **Grupo Tracbel**, algumas regras devem ser observadas:

- É expressamente proibida a entrada com armas, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas;
- O limite de velocidade nas dependências da empresa e estacionamentos é de 20 km/h. Todas as sinalizações bem como indicações de locais de estacionamentos permitidos devem ser respeitadas;
- O motorista deve estacionar somente nos locais permitidos e utilizar somente o espaço de uma vaga. O estacionamento de visitantes e clientes não deve ser utilizado por colaboradores;
- Não é permitida a saída de materiais ou equipamentos de propriedade do **Grupo Tracbel** sem autorização do gestor imediato e o devido registro na portaria;
- O desaparecimento de bens particulares ou do **Grupo Tracbel** deve ser comunicado ao Coordenador Administrativo da respectiva filial. Da mesma forma, ao encontrar objetos que tenham sido perdidos ou esquecidos por colaboradores, clientes ou visitantes, devem ser entregues ao Coordenador Administrativo e/ou Financeiro.

Níveis de autoridade para aprovações

O **Grupo Tracbel** possui política de autorizações que estabelece quais cargos podem aprovar compras, investimentos, contratos, viagens, etc. e quais são os seus limites de aprovação. A política e os parâmetros estão definidos nos sistemas e processos de compras e controle orçamentário do **Grupo Tracbel**.

Portanto, nenhuma compra ou compromisso poderá ser assumido em nome do **Grupo Tracbel** sem prévia autorização pelas pessoas competentes. Estas aprovações geram uma autorização de fornecimento que precisam ser enviadas aos fornecedores antes de qualquer compra ou prestação de serviço.

Reforça-se que nenhum colaborador está autorizado a assinar qualquer documento ou compromisso em nome da empresa sem que esteja formalmente investido de procuração e autorização para tal.

O **Grupo Tracbel** tem um sistema de delegação de autoridade, permanente ou temporária, que permite que determinadas aprovações sejam feitas por um substituto delegado, nomeado pelo gestor responsável por tal aprovação, por ocasião de suas ausências ou indisponibilidade.

NOSSOS RECURSOS

Relatórios financeiros e registros contábeis

Os acionistas e diretores do **Grupo Tracbel** têm interesse direto nas informações financeiras e contábeis da empresa. A integridade dos relatórios financeiros e registros contábeis baseiam-se nas informações que fundamentam os lançamentos nos nossos livros contábeis. Para você isso significa:

- Cumpra os procedimentos e as instruções locais referentes aos relatórios de despesas e não declare despesas privadas como sendo despesas da empresa;
- Se enviar ou aprovar despesas, certifique-se de que elas refletem com precisão a transação e atendam às políticas e procedimentos da empresa;
- Se você notar um erro num registro financeiro, ou suspeitar de ocorrência de fraude, manifeste-se imediatamente.

ESSA SEÇÃO SE APLICA A MIM, TENDO EM VISTA QUE NÃO TRABALHO NO FINANCEIRO OU CONTABILIDADE?

Sim. Registros de vendas, faturas, apontamento de horas trabalhadas, relatórios de despesas e de viagens, avaliações de desempenho, etc., são todos registros da empresa que devem ser mantidos com exatidão.

Reportar de forma honesta e precisa...

... Impulsiona o desempenho, garantindo que a liderança da empresa tome decisões baseadas em informações precisas e atualizadas.

... Gera confiança, comprovando no mercado que somos honestos e confiáveis.

... Protege-nos contra fraude e garante que os recursos da empresa sejam utilizados para sustentar os interesses estratégicos da empresa.

Atividades não permitidas dentro das nossas instalações

BOLÃO E APOSTAS:

Não é permitido a realização de bolão e apostas referentes a campeonatos esportivos, loterias etc. que envolvam valores em dinheiro ou premiações nas dependências da empresa, quer seja por e-mail ou qualquer outro meio.

Tal determinação se baseia no fato de que essa prática pode ser considerada como uma atividade que promove ganho pessoal, o que não é permitido pelo presente código. Além disso, poderia eventualmente ser considerado jogo de azar e ser enquadrado na lei de Contravenções Penais.

ATIVIDADES COMERCIAIS:

Nenhuma atividade comercial particular, presencial ou virtual (venda de produtos e serviços de qualquer natureza e origem), poderá ser realizada pelo colaborador ou terceiro dentro do **Grupo Tracbel**. Da mesma forma, não é permitido fazer propaganda privada de produtos, serviços ou qualquer atividade que promova ganho pessoal ou benefício de outras pessoas, empresas ou organizações.

Vale ressaltar que, tanto o colaborador que vende quanto o que compra, estão infringindo esta norma e, portanto, estão sujeitos a penalidades disciplinares.

Normas complementares

TRABALHOS ACADÊMICOS

Todas as disposições sobre confidencialidade citadas neste Código são igualmente aplicáveis a trabalhos acadêmicos, inclusive dissertação, teses e trabalho de conclusão de cursos ou monografias. Os trabalhos acadêmicos devem ser aprovados pela diretoria e caso contenham dados financeiros também precisam ser aprovados pela diretoria administrativa e financeira. E não podem conter informações que não tenham sido oficialmente divulgadas externamente pelo **Grupo Tracbel**. Cuidado especial deve ser dado a dados financeiros e estratégicos.

NOSSOS RECURSOS

PREMIAÇÃO A COLABORADORES:

Não é permitido às lideranças: estabelecer premiações a colaboradores de qualquer natureza, ainda que às suas expensas, uma vez que esta é uma atribuição da diretoria, que decidirá após análise dos objetivos pretendidos e prévia aprovação da área de RH ou diretoria administrativa financeira do **Grupo Tracbel**.

Também não é permitido convidar colaboradores ou grupo de colaboradores para participação de festas e confraternizações que envolvam parceiros ou assuntos de negócios. Tais eventos dependem de conhecimento do gestor imediato e aprovação da diretoria.

RECEBIMENTO DE CONVITES DE PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Podem ser aceitos, desde que estejam relacionados com o trabalho e tenham sido previamente autorizados pelo diretor da área.

Churrascos e confraternizações para grupos de colaboradores oferecidos, patrocinados ou com contribuição de fornecedores, clientes ou qualquer outro parceiro de negócio, cujo objetivo seja apenas entretenimento, não poderão ser aceitos. Tais eventos podem caracterizar conflito de interesse e podem influenciar na relação comercial.

No caso de convites para refeições, na medida do possível, recomendamos que o colaborador, mediante aprovação prévia de seu gestor imediato, pague apenas suas próprias despesas e solicite reembolsos ao **Grupo Tracbel**.

PARTICIPAÇÃO DO CÔNJUGE DO COLABORADOR EM EVENTOS

A participação do cônjuge do colaborador em eventos deve ser absolutamente restrita a situações nas quais a sua presença possa contribuir para o fortalecimento das relações com parceiros de negócios, tais como: eventos nos quais todos os participantes são convidados a levar seus cônjuges e entende-se que a participação do cônjuge se faça necessária.

Nesses casos, as despesas do cônjuge também devem ser pagas pelo **Grupo Tracbel** conforme normas vigentes.

No entanto, é importante ressaltar que a participação do cônjuge em tais eventos deve ser sempre previamente autorizada pelo diretor executivo. No caso de participação do cônjuge do próprio diretor, este deverá obter aprovação do seu gestor imediato, por escrito.

Apresentação pessoal

A apresentação pessoal dos colaboradores é fundamental, para que o cliente perceba a preocupação da empresa com detalhes que fazem a diferença e consequentemente resultam na qualidade dos serviços prestados. A padronização na maneira de se apresentar mostra organização, cuidado e respeito com os clientes. Para você, isso significa:

- O uso do crachá de forma visível é obrigatório para todos os colaboradores, independentemente do cargo ou do departamento;
- Nas áreas operacionais, os colaboradores devem vestir os uniformes fornecidos pela empresa, limpos e asseados, conforme as necessidades de processo ou normas de segurança e padronização;
- Nas áreas administrativas, também deve-se utilizar os uniformes fornecidos pela empresa, limpos e asseados. O vestuário deve ser confortável e adequado ao estilo de cada um e em linha com o ambiente de trabalho corporativo;
- Comunicar ao gestor imediato, quando perceber a necessidade de aquisição de outro uniforme. Essa atitude deve ser proativa, para evitar que o colaborador transite nas dependências da empresa com o uniforme desgastado ou até mesmo sem ele.

NOSSOS RECURSOS

Aplicação da Gestão da Qualidade no Grupo Tracbel

Para o **Grupo Tracbel**, tão importante quanto a rentabilidade, crescimento e fidelização dos nossos clientes é a Política da Qualidade. É por meio dela que promovemos a melhoria contínua dos nossos processos e serviços. Para você, isso significa:

- Conhecer os documentos de Qualidade da sua área de atuação e das áreas que interferem diretamente nas suas rotinas;
- Utilize a Gestão da Qualidade em todos os setores e alinhe os objetivos estratégicos da empresa às atividades do dia a dia;
- Promova a consciência da Qualidade em todos os processos na empresa;
- Busque alavancar a reputação por meio da entrega de produtos e serviços de qualidade e aumentar a satisfação dos clientes;
- Garanta a organização interna e desempenho, por meio dos processos e procedimentos;
- Avalie continuamente se suas práticas do dia-a-dia estão de acordo com o que está descrito nos documentos de trabalho. Caso não estejam, converse com sua liderança e proponha refazê-las;
- Seja simples e evite desperdícios; elimine etapas desnecessárias da rotina que consomem tempo e materiais e não adicionam qualidade percebida pelos clientes. Para isso, desenhe e reavalie, continuamente, com sua liderança o desenho (fluxo) dos processos da área.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Medidas disciplinares

Qualquer ação que viole o presente Código e demais normas e procedimentos do **Grupo Tracbel** são passíveis de medidas disciplinares proporcionais à violação. Caberá ao gestor imediato do colaborador aplicar tais medidas, conforme orientações abaixo:

São medidas disciplinares possíveis – **ESCALA PEDAGÓGICA:**

VERBAL



O colaborador deve ser advertido **individualmente** e de forma respeitosa e objetiva.

ESCRITA



O colaborador deve assinar o documento de advertência demonstrando estar ciente de que sua conduta contraria as normas da empresa – caso não possua o formulário, acesse o time da área de Administração de Pessoal.

Caso o colaborador **se recuse a assinar**, a advertência terá validade se assinada também por testemunhas, sendo ideal a assinatura de duas testemunhas que presenciaram a recusa da assinatura, por parte do colaborador.

SUSPENSÃO



A suspensão disciplinar é **limitada a no máximo 30 dias**, nos termos do artigo 474 da CLT.

Deve ser aplicada em situações **mais graves**, ou em casos de **reiteração** de conduta pela qual o colaborador **já foi advertido anteriormente**.

Caso o colaborador **se recuse a assinar**, a advertência terá validade se assinada também por testemunhas, sendo ideal a assinatura de duas testemunhas que presenciaram a recusa da assinatura, por parte do colaborador.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Medidas disciplinares

Exemplos para a aplicação da escala pedagógica:

MEDIDA DISCIPLINAR VERBAL:

Situação:

- Quando o colaborador deixar de realizar uma tarefa no prazo por negligência (desde que não traga prejuízo relevante à empresa).

MEDIDA DISCIPLINAR ESCRITA:

Situações:

- Primeira ausência injustificada;
- Reincidência em situações já advertidas verbalmente.

MEDIDA DISCIPLINAR - SUSPENSÃO:

Situações:

- Embriaguez habitual ou em serviço;
- Imperícia na condução dos processos que impactem diretamente na experiência do cliente (quebra de sigilo, descumprimento de procedimento que coloca em risco o cliente ou empresa, etc.);
- Vale lembrar que existem outras situações que são passáveis de medidas disciplinares dependendo da gravidade do ocorrido. Em caso de dúvida, acesse a área de recursos humanos.

DICAS PARA APLICAÇÃO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS DISCIPLINARES PARA GESTORES:

VERBAL

- Defina o horário e local para a reunião, de forma que garanta a confidencialidade e privacidade do colaborador;
- Demostre claramente que a advertência verbal decorre de um comportamento incompatível com este código e/ou demais diretrizes da empresa;
- Demostre ao colaborador de forma respeitosa o procedimento violado e exponha as consequências do não cumprimento desse procedimento.

ESCRITA

- Demostre a razão da advertência escrita.;
- Descreva em detalhes o ocorrido e sempre que possível, forneça exemplos. Se essa medida for uma gradação de uma advertência verbal, sinalize os comportamentos observados e que justificam a aplicação da advertência escrita;
- Reitere as expectativas da empresa. Deixe claro que o comportamento em questão, não está em acordo com este código e/ou demais diretrizes da empresa;
- Entregue a advertência ao colaborador e envie outra à área de Administração de Pessoal.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Medidas disciplinares

SUSPENSÃO

- Demonstre o porquê do colaborador estar sendo suspenso. Utilize de exemplos e das medidas disciplinares anteriores para evidenciar a tomada de decisão;
- Entregue a suspensão ao colaborador e envie outra cópia para área de Administração de Pessoal;
- A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, sempre que possível, logo em seguida à falta cometida. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade, quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades;
- As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes;
- A área de Administração de Pessoal e RH devem ser consultadas sobre qual a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deve-se ainda, consultar a área Jurídica para orientação;
- Em qualquer dessas situações, o respeito ao colaborador deve ser o elemento norteador da conduta dos Gestores.

Conflito de interesses entre colaborador e Grupo Tracbel

No **Grupo Tracbel**, temos a obrigação de trabalhar no melhor interesse da empresa. Um potencial conflito de interesse surge quando nos envolvemos, direta ou indiretamente, em situações que podem influenciar ou pareçam influenciar nossas decisões profissionais. Em alguns casos, tão somente a aparência de um conflito já basta para prejudicar nossa reputação ou efetividade. Para você isso significa:

- Entenda como reconhecer conflito de interesses. Se enfrentar um conflito, comunique tal situação ao seu gestor imediato e trabalhe com a empresa para resolver a questão;
- Tome decisões comerciais com base nos interesses da empresa e não em benefício de si próprio ou de seus familiares. Os principais conflitos de interesses que precisam ser divulgados incluem, entre outros:

- Relacionamento próximo com alguém que você supervisiona ou considera contratar;
- Executar atividade comercial particular e através dela fazer negócios com o **Grupo Tracbel**;
- Aceitar emprego junto a um fornecedor, outro parceiro de negócio, ou concorrente, principalmente se você trabalha em período integral para o **Grupo Tracbel**;
- Se um familiar seu aceitar emprego junto a um atual ou potencial cliente, fornecedor ou concorrente, especialmente em função estratégica de tomada de decisões;
- Se você ou um familiar seu possuir significativo investimento financeiro junto a um atual ou potencial cliente, fornecedor ou concorrente;

- Não organize, por conta própria, transações pessoais com fornecedores ou clientes em condições que não estão disponíveis ao público, como preços especiais, financiamentos ou descontos.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Conflito de interesses entre colaborador e Grupo Tracbel

Quem são membros da família?

Nossas regras de conflitos de interesses podem se estender a qualquer pessoa com quem você tenha parentesco ou proximidade.

Isso inclui, entre outros: seu cônjuge, companheiro, pais, parentes decorrentes de casamento, filhos, netos e enteados.

ALÉM DA ATIVIDADE QUE EXERÇO NO GRUPO TRACBEL, SOU PROFESSOR EM UMA FACULDADE. EXISTE ALGUM PROBLEMA NISSO?

Isso não é um problema, desde que você não repasse informações confidenciais do **Grupo Tracbel** nas suas aulas. Além disso, você não pode utilizar os recursos da empresa para realizar esta outra atividade. Ou seja, você não pode usar o seu tempo na empresa para preparar as suas aulas nem, por exemplo, as impressoras e papéis da empresa para imprimir material didático.

Você é um gestor?

Você deve orientar os colaboradores a seguirem as orientações contidas neste código na comunicação de quaisquer conflitos de interesse comunicados a você.

Comunicando preocupações ou irregularidades

Como colaboradores do **Grupo Tracbel**, cada um de nós é responsável por reportar quaisquer circunstâncias ou ações que violem, ou pareçam violar, os aspectos deste Código, Leis, Procedimentos e Políticas Internas da empresa. Ao mesmo tempo em que a empresa se compromete a examinar os relatos feitos de boa fé, a proteger os direitos das pessoas envolvidas e a tomar as eventuais medidas corretivas ou disciplinares, o **Grupo Tracbel** não tolerará o uso abusivo deste canal movido por interesses pessoais.

COMO DEVO INFORMAR MINHAS PREOCUPAÇÕES?

Suas preocupações podem ser reportadas das seguintes formas:

Conduta e Ética

- Acesse o Canal de Conduta e Ética: www.relatoconfidencial.com.br/eticatracbel
- Envie e-mail para eticatracbel@relatoconfidencial.com.br
- Contato telefônico pelo número 0800 721 2757
- Você também pode enviar e-mail, diretamente para o Comitê de Conduta e Ética da Tracbel: comiteetica@tracbel.com.br
- Você também pode enviar e-mail, diretamente para o Comitê de Auditoria da Tracbel: comiteauditoria@tracbel.com.br

Acolhimento à Mulher

- Acesse o Canal de Acolhimento à Mulher: www.relatoconfidencial.com.br/acolhimentotracbel
- Envie e-mail para acolhimentotracbel@relatoconfidencial.com.br
- Contato telefônico pelo número 0800 721 2757

POSSO APRESENTAR ALGUMA PREOCUPAÇÃO DE FORMA ANÔNIMA?

Sim, no entanto, gostaríamos que você se identifique ao relatar alguma preocupação. Isso permite que a empresa obtenha os fatos, investigue adequadamente o relato e inicie um diálogo confidencial com você. Mesmo que você se identifique, vamos manter sua identidade confidencial, e apenas a pessoa que tratará a solicitação terá acesso.

Lembre-se: os relatos devem ser efetuados com critério e responsabilidade, bem como ser adequadamente contextualizados e, sempre que possível, evidenciados.

O QUE ACONTECE DEPOIS QUE APRESENTO ALGUMA PREOCUPAÇÃO?

Depois que você compartilhar alguma preocupação, a situação será investigada pelo Comitê de ética do **Grupo Tracbel**, e serão tomadas as medidas adequadas.

Se você levantar uma preocupação de boa fé, o **Grupo Tracbel** não tolerará nenhuma retaliação contra você. Independentemente do resultado da investigação.

Tracbel[®] 